



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.501-D/2024 – 01/07/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 98.620,70 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 98.620,70

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E

VAL. MAG..... R\$ 98.620,70

06.02.12.361.0009.2.033 - 319113 - 0.1.540. R\$ 84.836,37

06.02.12.365.0009.2.035 - 319013 - 0.1.540. R\$ 5.734,33

06.02.12.366.0009.2.036 - 319113 - 0.1.540. R\$ 8.050,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 98.620,70

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 98.620,70

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E

VAL. MAG..... R\$ 98.620,70

06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.1.540. R\$ 98.620,70



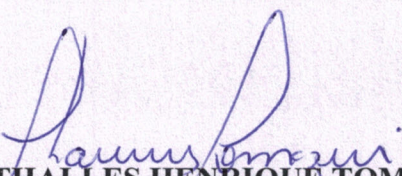
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....RS	98.620,70
--	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal